



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 092/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), para atendimento aos Senadores da República, em deslocamentos no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardado no Quinto Termo Aditivo, cópia constante do documento nº 00100.147854/2015-15, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.014222/2016-57, e do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.185807/2015-70, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016488/2015-25, vem apostilar o Contrato nº 092/2011, firmado com a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 94, 95 e 96 do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 092/2011 ficam reajustados em **9,90373%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre setembro de 2014 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e setembro de 2015 (mês do quarto aniversário do Contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 186.066,91 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos) para **R\$ 204.494,57** (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do Contrato nº 092/2011 passa de R\$ 2.232.802,92 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 2.453.934,84** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **a vigorar a partir de 19 de setembro de 2015,** conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa



**SENADO FEDERAL**

339033, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE000454, de 18 de Fevereiro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia, no valor de **R\$ 11.056,60** (onze mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do montante acrescido ao valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\L.M TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIOS 3º reajuste 2º Termo de Apostilamento (MINUTA) 00200.016488.2015-25 (J) - CORRIGIDO POR RAFAEL - MAT. 267573.doc



Empresa: **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**
Processo Principal: 00200.009477/2011-65
Processo Outros: 00200.016488/2015-25
CNPJ: 14.672.885/0001-80
Contrato: 20110092
Data da Apresentação da Proposta: 05/09/2011
Assinatura: 19/09/2011
Início Vigência Original: 19/09/2011
Fim Vigência Original: 18/09/2012
Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.934.280,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.232.802,92
Início Período Anterior: 19/09/2013
Final Período Anterior: 18/09/2014
Início Período Vigente: 19/09/2014
Final Período Vigente: 18/09/2015
Último Reajuste: Segundo

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Primeiro Termo Aditivo	Prorrogação do contrato de 19/09/2012 a 18/09/2013. Preços permanecem inalterados.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação do contrato de 19/09/2013 a 18/09/2014
Terceiro Termo Aditivo	Reajuste em 5,68872% ao valor mensal de R\$ 9.170,01, passando de R\$ 131.190, para R\$ 1070.360,01, a vigorar a parti de 19 de setembro de 2013.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 19 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2015. Acresce em 2,46914% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 4.206,42, passando de R\$ 170.360,01 para R\$ 174.566,43, a vigorar a partir de 19 de setembro de 2014.
Primeiro Termo Apostilamento	Os preços do contrato ficam reajustados em 6,58793%, a partir de 19/09/2014, passando o valor mensal para R\$ 186.066,91 e o valor global para R\$ 2.232.802,92.
Quinto Termo Aditivo	Prorrogação do contrato de 19/09/2015 a 18/09/2016.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento	3º reajuste de preços, pelo INPC apurado no período de setembro de 2014 (Mês do terceiro aniversário do Contrato) a setembro de 2015 (Mês do quarto aniversário do Contrato), com vigência a partir de 19/09/2015.

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Mês do terceiro aniversário do Contrato	set/14	4.102,90
Final = Mês do quarto aniversário do Contrato	set/15	4.509,24
Índice do Reajuste =		9,90373%

CÁLCULO DO REAJUSTE						
Quantidade	VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO		
	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
83	R\$ 2.241,77	R\$ 186.066,91	R\$ 2.232.802,92	R\$ 2.463,79	R\$ 204.494,57	R\$ 2.453.934,84

RESUMO GERAL DO REAJUSTE			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 186.066,91	R\$ 204.494,57	R\$ 18.427,66
VALOR GLOBAL	R\$ 2.232.802,92	R\$ 2.453.934,84	R\$ 221.131,92

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 19/09/2015 SE APROVADO.



or: Aydée Beckman (Estagiária)
ado por: Wellington Caram Júnior -